



-: LEI Nº 1.563, DE 19 DE JANEIRO DE 1.966 :-

(Declara de Utilidade Pública
a Associação Caritativa de Amparo às
Crianças e Indigentes Abandonados)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

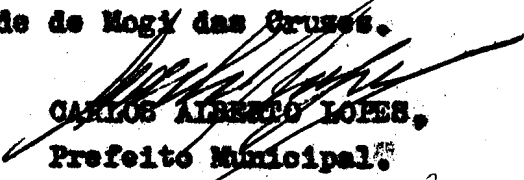
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DE AMPARO ÀS CRIANÇAS E INDIGENTES ABANDONADOS (ACACIA).

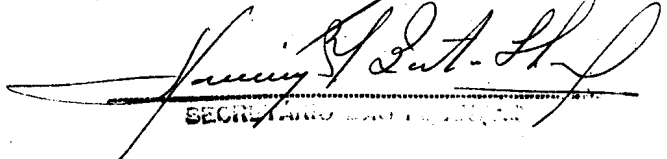
Artigo 2º - À Associação Caritativa de Amparo às Crianças e Indigentes Abandonados (ACACIA), será outorgado o Diploma de Utilidade de Pública Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento.

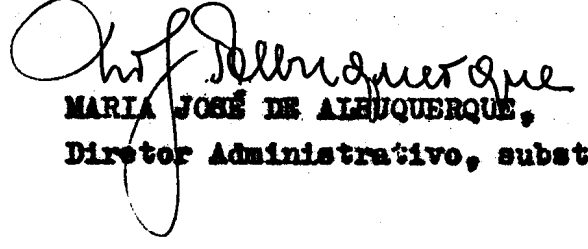
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de janeiro de 1.966, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.


SECRETÁRIO MUNICIPAL

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Fiscal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de janeiro de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data - supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, substº